



LEI N° 8077/2023

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SECRETÁRIA NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM”**

O **Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o **Dia Municipal da Secretária** no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2° O **Dia Municipal da Secretária** transcorrerá anualmente, no dia **30 de Setembro**, conforme ocorre em todo território brasileiro

Art. 3° São objetivos do **Dia Municipal da Secretária**:

I - Promover no espaço do calendário, oportunidades como meios de incentivar e valorizar esta classe de trabalhadores;

II - Gerar uma maior consciência da importância do trabalho da secretária, criando oportunidades para capacitação e promoção salariais;

III - Colaborar nas oportunidades de eventos com seminários, workshops e outros, com objetivo de fomentar a qualificação;

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

Obs: Republicação por incorreção na Ementa da Lei

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003800320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

